



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



LEI N° 1.138, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023, que aprova a 14ª Edição do Manual de Elaboração válida a partir de 2024.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

1. PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

1.1. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

2. PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



2.1. DEMONSTRATIVO I – Metas Anuais.

2.2. DEMONSTRATIVO II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

2.3. DEMONSTRATIVO III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores.

2.4. DEMONSTRATIVO IV – Evolução do Patrimônio Líquido.

2.5. DEMONSTRATIVO V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

2.6. DEMONSTRATIVO VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

2.7. DEMONSTRATIVO VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025, 2026, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades e os valores constantes utilizam o parâmetro do índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão de que o Município de Rio Crespo, não possui Regime Próprio de Previdência Social, fica o Poder Executivo, desobrigado a elaboração da avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, de que trata o § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, para fins de apuração do Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2023 a 2026, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e desdobradas às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal N° 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para reservas de contingência, não inferiores a 0,3% (três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista e no limite de **7% (sete por cento)** do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III, da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 42/1999, art. 5º e Portaria STN n° 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 180 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, consideradas Reformulações Administrativas, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal poderão em 2024, realizar concurso público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, e verbas de caráter indenizatório, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20), observando compulsoriamente o escalonamento pela seguinte ordem cronológica:

I. Exoneração de 20% (vinte por cento) do quadro de servidores nomeados e titulares exclusivamente de **cargos em comissão**, mediante comprovação das exonerações, e, não exaurida a situação para cumprimento de índices legais, após providenciar a exoneração de 20% (vinte por cento) dos servidores com **função de confiança**, conforme **art. 169, §3º, inciso I, da Constituição Federal de 1988**;

II. Eliminação das despesas com pagamentos de horas extras;

III. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário; e

IV. Eliminação com responsabilidade fiscal e com gestão pública eficiente, mediante realização de estudos prévios de impacto em folha e métrica das operações aritméticas acompanhado de dados estatísticos que justifiquem a eliminação de vantagens concedidas a servidores, com registros e documentações desses atos em processos administrativos específicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo

Art. 49 - Para efeitos desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra, referente à substituição de que trata o art. 18, §1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra de atividade meio da administração em funções assemelhadas com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda atividades próprias da administração pública, exceto os serviços considerados essenciais e permanentes para as funções do Estado e do Município, cuja única forma de acesso ao Serviço Público Municipal de Rio Crespo-RO será de acordo com os mandamentos republicanos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, ou, na excepcionalmente, não havendo êxito na ocupação dos cargos, será na forma do art. 37, inciso IX, da C.F/1988, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for devolvido à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO

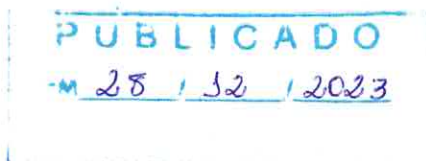


Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 26 de dezembro de 2023.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

**2024
Consolidado**

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	31.426.036,74	39.100.398,22	38.227.745,00	43.618.000,00	45.798.900,00	50.183.595,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.238.885,43	2.439.773,48	2.619.450,00	3.626.500,00	3.807.825,00	3.998.216,25
Contribuições	67.615,92	77.386,66	88.000,00	95.000,00	99.750,00	104.737,50
Receita Patrimonial	195.929,27	1.132.020,82	1.083.415,00	942.000,00	989.100,00	1.288.822,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.362,09	42.464,06	42.550,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50
Transferências Correntes	29.874.576,77	35.374.569,53	34.394.330,00	38.909.500,00	40.854.975,00	44.742.206,25
Demais Receitas Correntes	3.667,26	34.183,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	4.096.386,57	2.312.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.096.386,57	2.312.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.412.286,23	-5.073.678,84	-5.110.360,00	-5.618.000,00	-5.898.900,00	-6.193.845,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.412.286,23	-5.073.678,84	-5.110.360,00	-5.618.000,00	-5.898.900,00	-6.193.845,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.110.137,08	36.339.106,31	33.117.385,00	38.000.000,00	39.900.000,00	43.989.750,00

Evandro Epifânio de Faria

Prefeito



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	31.426.036,74	
2022	39.100.398,22	124,42
2023	38.227.745,00	97,77
2024	43.618.000,00	114,10
2025	45.798.900,00	105,00
2026	50.183.595,00	109,57

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	1.238.885,43	
2022	2.439.773,48	196,93
2023	2.619.450,00	107,36
2024	3.626.500,00	138,45
2025	3.807.825,00	105,00
2026	3.998.216,25	105,00

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	67.615,92	
2022	77.386,66	114,45
2023	88.000,00	113,71
2024	95.000,00	107,95
2025	99.750,00	105,00
2026	104.737,50	105,00

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	195.929,27	
2022	1.132.020,82	577,77
2023	1.083.415,00	95,71
2024	942.000,00	86,95
2025	989.100,00	105,00
2026	1.288.822,50	130,30

ou pelo link: [https://rsign.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/28093_Folha 13 de 61](https://rsign.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/28093_Folha%2013%20de%2061.pdf) e



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024

Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	195.929,27	
2022	1.132.020,82	577,77
2023	1.083.415,00	95,71
2024	942.000,00	86,95
2025	989.100,00	105,00
2026	1.288.822,50	130,30

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	45.362,09	
2022	42.464,06	93,61
2023	42.550,00	100,20
2024	45.000,00	105,76
2025	47.250,00	105,00
2026	49.612,50	105,00

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	29.874.576,77	
2022	35.374.569,53	118,41
2023	34.394.330,00	97,23
2024	38.909.500,00	113,13
2025	40.854.975,00	105,00
2026	44.742.206,25	109,51

Nota:

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	3.667,26	
2022	34.183,67	932,13
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00



MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS****I a - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024**Consolidado****Receitas Correntes Restantes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	3.667,26	
2022	34.183,67	932,13
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	4.096.386,57	
2022	2.312.386,93	56,45
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	4.096.386,57	
2022	2.312.386,93	56,45
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-4.412.286,23	
2022	-5.073.678,84	0,00
2023	-5.110.360,00	0,00
2024	-5.618.000,00	0,00
2025	-5.898.900,00	0,00
2026	-6.193.845,00	0,00



MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024

Consolidado

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	-4.412.286,23	
2022	-5.073.678,84	0,00
2023	-5.110.360,00	0,00
2024	-5.618.000,00	0,00
2025	-5.898.900,00	0,00
2026	-6.193.845,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	21.748.210,89	31.504.776,28	34.736.750,00	37.392.500,00	39.262.125,00	41.225.231,25
Pessoal e Encargos Sociais	12.490.908,07	16.628.659,24	18.282.700,00	23.938.500,00	25.135.425,00	26.392.196,25
Juros e Encargos da Dívida	406.689,05	24.583,89	25.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Outras Despesas Correntes	8.850.613,77	14.851.533,15	16.429.050,00	13.449.000,00	14.121.450,00	14.827.522,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.643.624,27	3.023.246,76	1.111.000,00	487.500,00	511.875,00	537.468,75
Investimentos	4.470.550,14	2.892.937,44	971.000,00	477.500,00	501.375,00	526.443,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	173.074,13	130.309,32	140.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	152.250,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00
TOTAL (IV=(I+II+III))	26.391.835,16	34.528.023,04	36.000.000,00	38.000.000,00	39.900.000,00	41.895.000,00



MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II a - DESPESA****Art 4º, § 2º, inciso II da LRF****Consolidado****DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	21.748.210,89	
2022	31.504.776,28	144,86
2023	34.736.750,00	110,26
2024	37.392.500,00	107,65
2025	39.262.125,00	105,00
2026	41.225.231,25	105,00

Nota:**Pessoal e Encargos Sociais**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	12.490.908,07	
2022	16.628.659,24	133,13
2023	18.282.700,00	109,95
2024	23.938.500,00	130,94
2025	25.135.425,00	105,00
2026	26.392.196,25	105,00

Nota:**Juros e Encargos da Dívida**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	406.689,05	
2022	24.583,89	6,04
2023	25.000,00	101,69
2024	5.000,00	20,00
2025	5.250,00	105,00
2026	5.512,50	105,00

Nota:**Outras Despesas Correntes**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	8.850.613,77	
2022	14.851.533,15	167,80
2023	16.429.050,00	110,62
2024	13.449.000,00	81,86
2025	14.121.450,00	105,00
2026	14.827.522,50	105,00

Nota:

MUNICIPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****II a - DESPESA**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado**DESPESAS DE CAPITAL**

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	4.643.624,27	
2022	3.023.246,76	65,11
2023	1.111.000,00	36,75
2024	487.500,00	43,88
2025	511.875,00	105,00
2026	537.468,75	105,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	4.470.550,14	
2022	2.892.937,44	64,71
2023	971.000,00	33,56
2024	477.500,00	49,18
2025	501.375,00	105,00
2026	526.443,75	105,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	173.074,13	
2022	130.309,32	75,29
2023	140.000,00	107,44
2024	10.000,00	7,14
2025	10.500,00	105,00
2026	11.025,00	105,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	152.250,00	0,00
2024	120.000,00	78,82
2025	126.000,00	105,00
2026	132.300,00	105,00

Nota:



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024
Consolidado

ou pelo link: https://resgim.14sistemas.com.br/documento/DocumentAssinado/28093_Folha 21 de 61

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	31.426.036,74	39.100.602,27	38.227.745,00	43.618.000,00	45.798.900,00	50.183.595,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.238.885,43	2.439.773,48	2.619.450,00	3.626.500,00	3.807.825,00	3.998.216,25
Receita de Contribuições	67.615,92	77.386,66	88.000,00	95.000,00	99.750,00	104.737,50
Receita Patrimonial	195.929,27	1.132.224,87	1.083.415,00	942.000,00	989.100,00	1.288.822,50
Aplicações Financeiras (II)	195.929,27	1.132.224,87	1.083.415,00	942.000,00	989.100,00	1.288.822,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.362,09	42.464,06	42.550,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50
Transferências Correntes	29.874.576,77	35.374.569,53	34.394.330,00	38.909.500,00	40.854.975,00	44.742.206,25
Demais Receitas Correntes	3.667,26	34.183,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.667,26	34.183,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	31.230.107,47	37.968.377,40	37.144.330,00	42.676.000,00	44.809.800,00	48.894.772,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.096.386,57	2.312.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.096.386,57	2.312.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	4.096.386,57	2.312.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.412.286,23	-5.073.678,84	-5.110.360,00	-5.618.000,00	-5.898.900,00	-6.193.845,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.412.286,23	-5.073.678,84	-5.110.360,00	-5.618.000,00	-5.898.900,00	-6.193.845,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	30.914.207,81	35.207.085,49	32.033.970,00	37.058.000,00	38.910.900,00	42.700.927,50
RECEITA TOTAL (I + V)	31.110.137,08	36.339.310,36	33.117.385,00	38.000.000,00	39.900.000,00	43.989.750,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	21.748.210,89	31.504.776,28	34.736.750,00	37.392.500,00	39.262.125,00	41.225.231,25
Pessoal e Encargos Sociais	12.490.908,07	16.628.659,24	18.282.700,00	23.938.500,00	25.135.425,00	26.392.196,25
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	406.689,05	24.583,89	25.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Outras Despesas Correntes	8.850.613,77	14.851.533,15	16.429.050,00	13.449.000,00	14.121.450,00	14.827.522,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	21.341.521,84	31.480.192,39	34.711.750,00	37.387.500,00	39.256.875,00	41.219.718,75
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.643.624,27	3.023.246,76	1.111.000,00	487.500,00	511.875,00	537.468,75
Investimentos	4.470.550,14	2.892.937,44	971.000,00	477.500,00	501.375,00	526.443,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	173.074,13	130.309,32	140.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.470.550,14	2.892.937,44	971.000,00	477.500,00	501.375,00	526.443,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	152.250,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	25.812.071,98	34.373.129,83	35.835.000,00	37.985.000,00	39.884.250,00	41.878.462,50
DESPESA TOTAL	26.391.835,16	34.528.023,04	36.000.000,00	38.000.000,00	39.900.000,00	41.895.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	5.102.135,83	833.955,66	-3.801.030,00	-927.000,00	-973.350,00	822.465,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	4.891.376,05	1.941.596,64	-2.742.615,00	10.000,00	10.500,00	2.105.775,00



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	249.759,53	119.450,21	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.458.684,73	8.285.620,82	12.128.761,93	12.128.761,93	12.128.761,93	12.128.761,93
Ativo Disponível	8.351.230,39	8.543.087,27	12.706.113,02	12.706.113,02	12.706.113,02	12.706.113,02
Haveres Financeiros	814,54	1.043,84	814,16	814,16	814,16	814,16
(-) Restos a Pagar Processados	893.360,20	258.510,29	578.165,25	578.165,25	578.165,25	578.165,25
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.208.925,20	-8.166.170,61	-12.128.761,93	-12.128.761,93	-12.128.761,93	-12.128.761,93
RESULTADO NOMINAL	-6.839.901,20	-957.245,41	-3.962.591,32	0,00	0,00	0,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida (-R\$ 369,024.00)



MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2024
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		R\$
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	31.426.036,74	39.100.398,22	38.227.745,00	43.618.000,00	45.798.900,00	50.183.595,00
Receita Tributária	1.238.885,43	2.439.773,48	2.619.450,00	3.626.500,00	3.807.825,00	3.998.216,25
Receita de Contribuições	67.615,92	77.386,66	88.000,00	95.000,00	99.750,00	104.737,50
Receita Patrimonial	195.929,27	1.132.020,82	1.083.415,00	942.000,00	989.100,00	1.288.822,50
Aplicações Financeiras (II)	195.929,27	1.132.020,82	1.083.415,00	942.000,00	989.100,00	1.288.822,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	45.362,09	42.464,06	42.550,00	45.000,00	47.250,00	49.612,50
Transferências Correntes	29.874.576,77	35.374.569,53	34.394.330,00	38.909.500,00	40.854.975,00	44.742.206,25
Demais Receitas Correntes	3.667,26	34.183,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.667,26	34.183,67	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	31.230.107,47	37.968.377,40	37.144.330,00	42.676.000,00	44.809.800,00	48.894.772,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.096.386,57	2.312.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.096.386,57	2.312.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	4.096.386,57	2.312.386,93	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.412.286,23	-5.073.678,84	-5.110.360,00	-5.618.000,00	-5.898.900,00	-6.193.845,00
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.412.286,23	-5.073.678,84	-5.110.360,00	-5.618.000,00	-5.898.900,00	-6.193.845,00
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	30.914.207,81	35.207.085,49	32.033.970,00	37.058.000,00	38.910.900,00	42.700.927,50
DESPESAS CORRENTES (XII)	21.748.210,89	31.504.776,28	34.736.750,00	37.392.500,00	39.262.125,00	41.225.231,25
Pessoal e Encargos Sociais	12.490.908,07	16.628.659,24	18.282.700,00	23.938.500,00	25.135.425,00	26.392.196,25
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	406.689,05	24.583,89	25.000,00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
Outras Despesas Correntes	8.850.613,77	14.851.533,15	16.429.050,00	13.449.000,00	14.121.450,00	14.827.522,50
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII -	21.341.521,84	31.480.192,39	34.711.750,00	37.387.500,00	39.256.875,00	41.219.718,75
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.643.624,27	3.023.246,76	1.111.000,00	487.500,00	511.875,00	537.468,75
Investimentos	4.470.550,14	2.892.937,44	971.000,00	477.500,00	501.375,00	526.443,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	173.074,13	130.309,32	140.000,00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.470.550,14	2.892.937,44	971.000,00	477.500,00	501.375,00	526.443,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	152.250,00	120.000,00	126.000,00	132.300,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV	25.812.071,98	34.373.129,83	35.835.000,00	37.985.000,00	39.884.250,00	41.878.462,50
+ XVII + XVIII)						
DESPESA TOTAL	26.391.835,16	34.528.023,04	36.000.000,00	38.000.000,00	39.900.000,00	41.895.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	5.102.135,83	833.955,66	-3.801.030,00	-927.000,00	-973.350,00	822.465,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA	4.891.376,05	1.941.392,59	-2.742.615,00	10.000,00	10.500,00	2.105.775,00
(XX + II - XIII)						

Este documento foi assinado digitalmente por EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIAS (CPF nº 102.244.111-11), em 28/12/2023, às 16:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: https://rsign.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/28093. Folha 23 de 61



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021 b	2022 c	2023 d	2024 e	2025 f	2026 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	249.759,53	119.450,21	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.458.684,73	8.285.620,82	12.128.761,93	12.128.761,93	12.128.761,93	12.128.761,93
Ativo Disponível	8.351.230,39	8.543.087,27	12.706.113,02	12.706.113,02	12.706.113,02	12.706.113,02
Haveres Financeiros	814,54	1.043,84	814,16	814,16	814,16	814,16
(-) Restos a Pagar Processados	893.360,20	258.510,29	578.165,25	578.165,25	578.165,25	578.165,25
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.208.925,20	-8.166.170,61	-12.128.761,93	-12.128.761,93	-12.128.761,93	-12.128.761,93
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -6.839.901,20	(c - b) -957.245,41	(d - c) -3.962.591,32	(d - e) 0,00	(f - e) 0,00	(g - f) 0,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (-R\$ 369,024.00)



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2024
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	422.833,66	249.759,53	119.450,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	422.833,66	249.759,53	119.450,21	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	791.857,66	7.458.684,73	8.285.620,82	12.128.761,93	12.128.761,93	12.128.761,93	12.128.761,93
Ativo Disponível	1.883.722,05	8.351.230,39	8.543.087,27	12.706.113,02	12.706.113,02	12.706.113,02	12.706.113,02
Haveres Financeiros	941,45	814,54	1.043,84	814,16	814,16	814,16	814,16
(-) Restos a Pagar Processados	1.092.805,84	893.360,20	258.510,29	578.165,25	578.165,25	578.165,25	578.165,25
DCL (III) = (I - II)	-369.024,00	-7.208.925,20	-8.166.170,61	-12.128.761,93	-12.128.761,93	-12.128.761,93	-12.128.761,93

Este documento foi assinado digitalmente por EVANDRO EPIFANIO DE FARIA (CPF: ###.###.###-##), em 28/12/2023 - 16:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://resign.lxsistemas.com.br/documentoAssinado/28093. Folha 25 de 61



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.250.000,00	0,046	95,79	36.339.106,31	0,066	137,86	11.089.106,31	43,92
Receitas Primárias (I)	25.250.000,00	0,046	95,79	35.207.085,49	0,064	133,56	9.957.085,49	39,43
Despesa Total	0,00	0,000	0,00	34.528.023,04	0,062	130,98	34.528.023,04	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,000	0,00	34.373.129,83	0,062	130,40	34.373.129,83	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	25.250.000,00	0,046	95,79	833.955,66	0,002	3,16	-24.416.044,34	-96,70
Resultado Nominal	-957.245,41	-0,002	-3,63	-957.245,41	-0,002	-3,63	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	119.450,21	0,000	0,45	119.450,21	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.166.170,61	-0,015	-30,98	-11.701.825,57	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-957.245,41	-0,002	-3,63	-957.245,41	-0,002	-3,63	0,00	0,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	R\$ 1,00	
	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	55.341.787.562,00	55.341.787.562,00
Receita Corrente Líquida - RCL	32.061.033,67	34.026.923,43



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Consolidado

Município: Rio Crespo

Exercício: 2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIB x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIB x100	%RCL b/RCL x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB c/PIB x100	%RCL c/RCL x 100
Receita Total	38.000.000,00	36.384.757,55	0,060	27,063,	39.900.000,00	36.752.622,38	0,060	28,416,5	43.989.750,00	38.976.823,52	0,060	31,329,
Receitas Primárias (I)	37.058.000,00	35.480.798,72	0,060	26,392,	38.910.900,00	35.837.819,74	0,050	27,712,1	42.700.927,50	37.829.625,14	0,060	30,411,
Receitas Primárias Correntes	37.058.000,00	35.480.798,72	0,060	26,392,	38.910.900,00	35.837.819,74	0,050	27,712,1	42.700.927,50	37.829.625,14	0,060	30,411,
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	3.721.500,00	3.561.244,02	0,010	2,650,4	3.907.575,00	3.595.486,75	0,010	2,782,95	4.102.953,75	3.629.968,81	0,010	2,922,1
Transferências Correntes	33.291.500,00	31.876.492,50	0,050	23,710,	34.956.075,00	32.198.856,73	0,050	24,895,5	38.548.361,25	34.155.763,11	0,050	27,453,
Demais Receitas Primárias Correntes	45.000,00	43.062,20	0,000	32,05,	47.250,00	43.476,26	0,000	33,65	49.612,50	43.893,21	0,000	35,33
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	38.000.000,00	36.484.649,62	0,050	27,063,	39.900.000,00	36.938.659,37	0,050	28,416,5	41.895.000,00	37.398.685,02	0,050	29,837,
Despesas Primárias (II)	37.985.000,00	36.470.295,56	0,050	27,052,	39.884.250,00	36.924.167,28	0,050	28,405,3	41.878.462,50	37.384.053,95	0,050	29,825,
Despesas Primárias Correntes	37.507.500,00	36.012.046,02	0,050	26,712,	39.382.875,00	36.460.392,90	0,050	28,048,2	41.352.018,75	36.914.685,28	0,050	29,450,
Pessoal e Encargos Sociais	23.938.500,00	23.001.917,12	0,030	17,048,	25.135.425,00	23.303.472,35	0,030	17,901,3	26.392.196,25	23.609.349,52	0,030	18,796,
Outras Despesas Correntes	13.569.000,00	13.010.128,90	0,020	9,663,7	14.247.450,00	13.156.920,55	0,020	10,146,9	14.959.822,50	13.305.335,76	0,020	10,654,
Despesas Primárias de Capital	477.500,00	458.249,53	0,000	340,07	501.375,00	463.774,39	0,000	357,08	526.443,75	469.368,66	0,000	374,93
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	927.000,00	989.496,84	0,000	-660,20	973.350,00	-1.086.347,54	0,000	693,21	822.465,00	445.571,19	0,000	585,76
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.128.761,93	11.606.470,75	0,020	8,638,0	-12.128.761,93	-11.160.068,03	-0,020	8,638,04	12.128.761,93	10.730.568,81	0,020	-8,638,
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,30	3,00	3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média %	13,25	12,50	12,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,89	5,33	5,33
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de	4,50	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	63.904.051.918,00	68.268.695.324,00	71.681.740.200,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
1,0450	1,0868	1,1303

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}

Cálculo do Valor Constante:

= / Índice para Deflação



MUNICIPIO DE RIO CREPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	31.110.137,08	36.339.106,31	-14,389	33.117.385,00	9,728	38.000.000,00	-12,849	39.900.000,00	-4,762	43.989.750,00
Receitas Primárias (I)	30.914.207,81	35.207.085,49	-12,193	32.033.970,00	9,905	37.058.000,00	-13,557	38.910.900,00	-4,762	42.700.927,50
Despesa Total	26.391.835,16	34.528.023,04	-23,564	36.000.000,00	-4,089	38.000.000,00	-5,263	39.900.000,00	-4,762	41.895.000,00
Despesas Primárias (II)	25.812.071,98	34.373.129,83	-24,906	35.835.000,00	-4,079	37.985.000,00	-5,660	39.884.250,00	-4,762	41.878.462,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha III = (I) - (II)	5.102.135,83	833.955,66	511,799	-3.801.030,00	-121,940	-927.000,00	310,036	-973.350,00	-4,762	822.465,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	249.759,53	119.450,21	109,091	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-7.208.925,20	-8.166.170,61	-11,722	-12.128.761,93	-32,671	-12.128.761,93	0,000	-12.128.761,93	0,000	-12.128.761,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha III = (I) - (II)	-6.101.853,20	-957.245,41	537,44	-3.962.591,32	-75,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026
Receita Total	34.550.918,24	38.148.793,80	-9,431	33.117.385,00	15,193	36.384.757,55	-8,980	36.752.622,38	-1,001	38.976.823,52
Receitas Primárias (I)	34.333.319,19	36.960.398,35	-7,108	32.033.970,00	15,379	35.480.798,72	-9,715	35.837.819,74	-0,996	37.829.625,14
Despesa Total	29.310.772,13	36.247.518,60	-19,137	36.000.000,00	0,69	36.484.649,62	-1,328	36.938.659,37	-1,229	37.398.685,02
Despesas Primárias (II)	28.666.887,14	36.084.911,70	-20,557	35.835.000,00	0,697	36.470.295,56	-1,742	36.924.167,28	-1,229	37.384.053,95
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha III = (I) - (II)	5.666.432,05	875.486,65	547,232	-3.801.030,00	-123,033	-989.496,84	284,138	-1.086.347,54	-8,915	445.571,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	277.382,93	125.398,83	121,201	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.006.232,33	-8.572.845,91	-6,609	-12.128.761,93	-29,318	-11.606.470,75	4,500	-11.160.068,03	4,000	-10.730.568,81
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha III = (I) - (II)	-6.776.718,17	-1.004.916,23	574,36	-3.962.591,32	-74,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	51.383.753,97	54,18	37.282.727,14	55,95	26.816.748,15	58,67
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	43.454.296,71	45,82	29.353.269,88	44,05	18.887.290,89	41,33
TOTAL	94.838.050,68	100,00	66.635.997,02	100,00	45.704.039,04	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

Este documento foi assinado digitalmente por EVANDRO EPIFANIO DE FARIA (CPF ###-##-##), em 28/12/2023 - 16:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://rsign.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/28093>. Folha 29 de 61



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2021 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE RIO CREPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)					
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA		
			2024	2025	2026
IPTU	Outros Benefícios	COTA ÚNICA DO IPTU	8.000,00	8.500,00	9.000,00
TOTAL			8.000,00	8.500,00	9.000,00
			RECEBIMENTO ANTECIPADO DA RECEITA		
			COMPENSAÇÃO		



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

EVENTO		RS 1,00
		Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita		
(-) Transferencias Constitucionais		0.00
(-) Transferências ao FUNDEF		0.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0.00
Reducao Permanente de Despesas (II)		0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)		0.00
Saldo Utilizado (IV)		0.00
Novas DOCC		0.00
Novas DOCC PPP		0.00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)		0.00
		0.00

Este documento foi assinado digitalmente por EVANDRO EPIFANIO DE FARIA (CPF ###.###.102-##), em 28/12/2023 - 16:35, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://esign.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/28093>. Folha 32 de 61



Estado de Rondônia

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			0	0,00	0	0,00	0	0,00



MUNICÍPIO DE RIO CREPO
Estado de Rondônia
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00	
Identificação dos Riscos			Valor	Providência
Passivos Contingentes				Valor
Demandas Judiciais				
Processos em Juízo			100.000,00	Pagamento Precatório 2% da RCL, reduzindo da reserva de contingência
Outros Passivos Contingentes			20.000,00	Abertura de Créditos a partir da reserva de contingência
Fenômenos Naturais				
SUB-TOTAL			120.000,00	SUB-TOTAL
Demais Riscos Fiscais Passivos				
Frustração de Arrecadação				
Queda de arrecadação por fato não previsto			215.000,00	Limitação de empenho, reduzindo orçamento para a reserva de contingência
Discrepância de Projeções				
Discrepâncias nas previsões de despesas			110.000,00	Limitação de empenho, reduzindo orçamento para a reserva de contingência
SUB-TOTAL			325.000,00	SUB-TOTAL
TOTAL			445.000,00	TOTAL
				445.000,00



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Unidade : 001 CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 MANUTENÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo : Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa. Legislar de forma idônea, respeitando a legislação vigente e fiscalizar os atos da administração municipal de forma a contribuir para com o desenvolvimento do município.

Gerente : JOALDO GOMES DE CARVALHO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O LEGISLATIVO RIO CRESPENSE ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO, ESTRUTURADO DE FORMA A ATENDER A POPULAÇÃO PRIORITARIAMENTE E A PAR DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2001 MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	Percentual		100	1		2.130.000,00	70.000,00
						Total :	2.200.000,00

Descrição: MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 2.200.000,00

Órgão : 02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : Isabel Epifânio de Faria

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender as Secretarias e Departamentos Municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias a dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Percentual	A	100	1		1.795.000,00	5.000,00
						Total :	1.800.000,00



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 1.800.000,00

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 Administração e Planejamento Geral

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 APOIO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO GERAL

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : ELIZA CAROLINE CAMPOS DE SOUZA

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender as Secretarias e Departamentos Municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias a dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** 2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)	
2005 Apoio Administrativo da SEMAPLAN	Percentual		100	1		2.691.000,00	9.000,00	

Total : 2.700.000,00

Descrição: Apoio Administrativo da SEMAPLAN

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO -

Unidade : 001 Administração e Planejamento Geral

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP e INSS; atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercícios anteriores; proceder a devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; efetuar

Gerente : Marcos Vinícius Fernandes Silva

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Diminuição gradativa do valor da dívida contratada e seus respectivos encargos, especialmente aqueles relativos ao parcelamento de débitos previdenciários e com outros, e dívidas contraídas devido a sua condição de empregador e pelo inadimplemento do pagamento.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** 2024



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
901 Cumprimento de Sentenças Judiciais	Percentual		100	1		110.000,00	0,00
						Total :	110.000,00

Descrição: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
905 Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	Percentual		100	1		5.000,00	10.000,00
						Total :	15.000,00

Descrição: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
906 Restituições oriundas de Contratos e Convênios	Percentual		100	1	2	400.000,00	0,00
						Total :	400.000,00

Descrição: Restituições oriundas de Contratos e Convênios

Produto : Outros Produtos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
907 Despesas de Exercícios Anteriores - Reconhecidas	Percentual		100	1		100.000,00	0,00
						Total :	100.000,00

Descrição: Despesas de Exercícios Anteriores - Reconhecidas

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 3.325.000,00

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Orcamento e Financas

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0006 APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GERAL

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : ELIZA CAROLINE CAMPOS DE SOUZA

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender as Secretarias e Departamentos Municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias a dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2006 Apoio Administrativo da SEMFIN	Percentual		100	1		1.109.000,00	6.000,00
						Total :	1.115.000,00

Descrição: Apoio Administrativo da SEMFIN



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 1.115.000,00

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

Unidade : 001 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0050 GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : Antonio José Norberto Filho

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Viabilizar os serviços públicos essenciais à População.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2060 Manutenção e Apoio Administrativo às Atividades da SEMSU	Percentual		100	1		600.000,00	5.000,00
						Total :	605.000,00

Descrição: Manutenção e Apoio Administrativo às Atividades da SEMSU

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

Unidade : 001 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0051 PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo : Ofertar infraestrutura física de competência governamental a toda população, tais como: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas; Limpeza e E cascalhamento de Vias Urbanas; Manutenção da Malha Viária Pavimentada; Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-fio, sarjeta, calçadas, muros, parques e praças.

Gerente : Antonio José Norberto Filho

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessita-se de regulamentação e adequação gradativa de toda área loteada. Os serviços de cemitério não tem boa aceitação junto à comunidade. A administração pública, de modo geral, enfrentam problemas com o estado de seus veículos e máquinas pesadas.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2024

Quantidade de projetos encaminhados para Captação de Recursos Unid. 10 18,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1062 Urbanização e Infra-estrutura de Vias Urbanas Percentual 1 1 0,00 150.000,00

Total : 150.000,00

Descrição: Urbanização e Infra-estrutura de Vias Urbanas

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - SEMSUR

Unidade : 001 Secretaria de Obras e Servicos Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0053 CIDADE LIMPA E ILUMINADA

Objetivo : Promover a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos; Manutenção de Vias Pública (Limpeza, Varrição, Poda, Pintura de Meio Fio e Outros); Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município.

Gerente : Antonio Carlos Martins

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A iluminação pública de toda a área urbana do município precisa de constantes manutenções.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2061 Manutenção de Praças, Jardins, Calçadas e Vias Públicas	Percentual		100	1		165.000,00	5.000,00

Total : 170.000,00

Descrição: Manutenção de Praças, Jardins, Calçadas e Vias Públicas

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - SEMSUR

Unidade : 001 Secretaria de Obras e Servicos Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 752 Energia Elétrica

Programa : 0053 CIDADE LIMPA E ILUMINADA

Objetivo : Promover a limpeza pública urbana e assegurar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos; Manutenção de Vias Pública (Limpeza, Varrição, Poda, Pintura de Meio Fio e Outros); Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município.

Gerente : Antonio Carlos Martins

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A iluminação pública de toda a área urbana do município precisa de constantes manutenções.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)

Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2062 Manutenção da Rede de Iluminação Pública Percentual 100 1 245.000,00 0,00

Total : 245.000,00

Descrição: Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS - SEMSUR

Unidade : 001 Secretaria de Obras e Servicos Urbanos

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0059 PROGRAMA DE APOIO AO SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo : Despesa com consórcio para Saneamento Básico do Município

Gerente : ANTONIO CARLOS MARTINS

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Formalizar projetos para implantação de saneamento básico: lixo e esgotos.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte				2024
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)	
2069 Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISAN	Percentual		1	1		125.000,00	0,00	
								Total : 125.000,00

Descrição: Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISAN

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 1.295.000,00

Órgão : 06 SECRETARIA MUNIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SE

Unidade : 001 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0040 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Programa de apoio às ações da política da produção animal e vegetal no município, objetivando Proporcionar aumento da produtividade de culturas agrícolas da região e conseqüentemente fixação do homem no campo.

Gerente : EDER DA SILVA

Público Alvo : Pequeno Produtor Rural

Justificativa : Os produtores do Município se caracterizam pela monocultura e pequena criação de gado de leite. A administração municipal, dentro das possibilidades financeiras, procura auxiliar na construção de estruturas físicas, sendo principalmente voltada a realização de serviços de mecanização e terraplanagem, cascalhamento e readequação de estradas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

ontínuo



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2070Gestão das Políticas Públicas, Agropecuária e Ambiental	Percentual		100	1		687.000,00	8.000,00
						Total :	695.000,00

Descrição: Gestão das Políticas Públicas, Agropecuária e Ambiental

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNINIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SE

Unidade : 001 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização

Programa : 0040 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Programa de apoio às ações da política da produção animal e vegetal no município, objetivando Proporcionar aumento da produtividade de culturas agrícolas da região e consequentemente fixação do homem no campo.

Gerente : EDER DA SILVA

Público Alvo : Pequeno Produtor Rural

Justificativa : Os produtores do Município se caracterizam pela monocultura e pequena criação de gado de leite. A administração municipal, dentro das possibilidades financeiras, procura auxiliar na construção de estruturas físicas, sendo principalmente voltada a realização de serviços de mecanização e terraplanagem, cascalhamento e readequação de estradas.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**
Quantidade de cursos de curta duração oferecidos a servidores. Unidade 100 100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2072Serviço de Inspeção Sanitária SIM/CISAN	Unidade		100	1		60.000,00	0,00
						Total :	60.000,00

Descrição: Serviço de Inspeção Sanitária SIM/CISAN

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNINIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0040 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Programa de apoio às ações da política da produção animal e vegetal no município, objetivando Proporcionar aumento da produtividade de culturas agrícolas da região e consequentemente fixação do homem no campo.

Gerente : EDER DA SILVA



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Pequeno Produtor Rural

Justificativa : Os produtores do Município se caracterizam pela monocultura e pequena criação de gado de leite. A administração municipal, dentro das possibilidades financeiras, procura auxiliar na construção de estruturas físicas, sendo principalmente voltada a realização de serviços de mecanização e terraplanagem, cascalhamento e readequação de estradas.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2071 Ações de Fomento ao Setor Agropecuário	Percentual		100	1		300.000,00	0,00
						Total :	300.000,00

Descrição: Ações de Fomento ao Setor Agropecuário

Produto : Outros Produtos

Total Órgão : 1.055.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade : 001 MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0020 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2030 Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE)	Percentual	A	100	1		3.739.000,00	11.000,00
						Total :	3.750.000,00

Descrição: Gestão das Políticas Públicas de Educação (MDE)

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade : 001 MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0021 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental, com melhoria da qualidade, objetivando reduzir o índice de repetência e evasão escolar.



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Taxa de evasão dos alunos do Ensino Fundamental Percentual 25 0,00

Quantidade de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental Pessoas 536 0,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
1030	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	Metros Qua		1	1		0,00 50.000,00
Total :							50.000,00

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade : 001 MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Refeições servidas - Merenda escolar - ensino fundamental Pessoas 536 536,00

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2033	Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar	Pessoas	A	500	1		90.000,00 0,00
Total :							90.000,00

Descrição: Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade : 001 MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0026 TRANSPORTE ESTUDANTIL

Objetivo : Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares de todos os estudantes que residem distante de suas Unidades Escolares, especialmente aqueles residentes da área rural.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Estudantes do Sistema Público de Ensino

Justificativa : A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Quantidade de alunos transporte escolar - Estadual Pessoas 234 234,00

Quantidade de alunos transporte escolar - Municipal Pessoas 40 40,00

Ensino Infantil

Quantidade de alunos transporte escolar - Municipal Pessoas 304 304,00

Ensino Fundamental

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2031 Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE)	Pessoas	A	300	1		1.165.000,00	0,00

Total : 1.165.000,00

Descrição: Manutenção do Sistema de Transporte Escolar (MDE)

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade : 001 MDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0022 VIVA A INFÂNCIA

Objetivo : Capacitar a criança de 4 e 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual, buscando aprimorar a base pedagógica neste nível de ensino.

Gerente : Manutenção e Funcionamento da Creche e da Pré-escola.
MARCOS CARLOS STEDILLE

Público Alvo : Alunos do Ensino Infantil do Município na faixa etária de 4 e 5 anos

Justificativa : A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2024**

Quantidade de Alunos Matriculados Ensino Infantil Pessoas 101 101,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2035 Manutenção das Atividades do Pré-escolar	Percentual		120	1		777.000,00	8.000,00

Total : 785.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Pré-escolar

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 5.840.000,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade : 002 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 Educação



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0021 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental, com melhoria da qualidade, objetivando reduzir o índice de repetência e evasão escolar.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Taxa de evasão dos alunos do Ensino Fundamental	Percentual	25	0,00	
Quantidade de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	Pessoas	536	0,00	
Quantidade de docentes ensino fundamental	Pessoas	41	41,00	

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte 2024			
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2040 Aplicação do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	A	100	1		3.620.000,00	0,00
Total :							3.620.000,00

Descrição: Aplicação do FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Servidores Remunerados

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte 2024			
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2044 Devoluções do FUNDEB - Investimentos	Percentage		100	1		0,00	32.500,00
Total :							32.500,00

Descrição: Devoluções do FUNDEB - Investimentos

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade : 002 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0022 VIVA A INFÂNCIA

Objetivo : Capacitar a criança de 4 e 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual, buscando aprimorar a base pedagógica neste nível de ensino.
Manutenção e Funcionamento da Creche e da Pré-escola.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE

Público Alvo : Alunos do Ensino Infantil do Município na faixa etária de 4 e 5 anos

Justificativa : A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024	
Quantidade de Alunos Matriculados Ensino Infantil	Pessoas	101	0,00	
Quantidade de docentes ensino infantil	Pessoas	10	10,00	



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2041 Aplicação do FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	Pessoas	A	25	1		1.970.000,00	0,00
Total :						1.970.000,00	

Descrição: Aplicação do FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : Servidores Remunerados

Total Órgão : 5.622.500,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - SEMED

Unidade : 003 Transferências Voluntárias e Legais

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL

Objetivo : Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Refeições servidas - Merenda escolar - ensino fundamental		Pessoas	536	536,00
Refeições servidas - Merenda escolar - ensino infantil		Pessoas	101	101,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2046 PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	Pessoas		400	1		60.400,00	0,00
Total :						60.400,00	

Descrição: PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO - SEMED

Unidade : 003 Transferências Voluntárias e Legais

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0021 REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental, com melhoria da qualidade, objetivando reduzir o índice de repetência e evasão escolar.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024					
Taxa de evasão dos alunos do Ensino Fundamental	Percentual	25	0,00					
Quantidade de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental	Pessoas	536	536,00					
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2045	PSE - Programa Salário Educação	Percentual		100	1		97.000,00	0,00
							Total :	97.000,00

Descrição: PSE - Programa Salário Educação

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade : 003 Transferências Voluntárias e Legais

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0026 TRANSPORTE ESTUDANTIL

Objetivo : Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares de todos os estudantes que residem distante de suas Unidades Escolares, especialmente aqueles residentes da área rural.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE

Público Alvo : Estudantes do Sistema Público de Ensino

Justificativa : A Educação é direito de todos e dever do Estado que deve cumprir o Art. 212 CF/88

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024					
Quantidade de alunos transporte escolar - Estadual	Pessoas	234	234,00					
Quantidade de alunos transporte escolar - Municipal Ensino Infantil	Pessoas	40	40,00					
Quantidade de alunos transporte escolar - Municipal Ensino Fundamental	Pessoas	304	304,00					
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
	2047 PNATE - programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Pessoas		100	1		64.000,00	0,00
							Total :	64.000,00

Descrição: PNATE - programa nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2901	Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir	Pessoas		234	1	2	1.640.000,00	0,00
							Total :	1.640.000,00

Descrição: Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir

Produto : Alunos Atendidos

Total Órgão : 1.861.400,00

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade : 004 Outras Ações de Apoio a Estudantes

Função: 12 Educação



LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0027 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS UNIVERSITÁRIOS

Objetivo : Dar condições de acesso aos estudantes de cursos técnicos e de nível superior que são moradores do Município de Rio Crespo, porém estudam em Ariquemes.

Gerente : MARCOS CARLOS STEDILLE CPF:593.669.902-15

Público Alvo : Estudantes de diversos níveis de ensino

Justificativa : Embora a competência do município seja a Educação Básica, ações relacionadas ao transporte de estudantes de nível superior até a cidade de Ariquemes se faz necessário, tendo em vista que no Município de Rio Crespo não possui oferta desse nível de ensino.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2039	Transporte Escolar Universitário	Percentual		40	1		68.300,00	0,00
							Total :	68.300,00

Descrição: Transporte Escolar Universitário

Produto : Alunos Atendidos

Total Órgão : 68.300,00

Órgão : 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL

Unidade : 001 Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : EDELSON SOARES SILVA

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Coordenar as atividades relacionadas a Cultura, Esporte e Lazer no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
----------	-----------------	------------------

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2050	Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Lazer	Percentual	A	100	1		200.000,00	5.000,00
							Total :	205.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Lazer

Produto : Apoio Administrativo

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL

Unidade: 001 Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

unção: 13 Cultura



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0038 INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA

Objetivo : Desenvolver o setor cultural ampliando sua capacidade de atendimento;
- Proporcionar à população de modo geral atividades recreativas e culturais, favorecendo a melhoria da qualidade de vida;
- Aumentar a quantidade dos eventos culturais, bem como maior participação da população nestas atividades;
- Dar apoio e realizar as principais festas das Comunidades.

Gerente : EDELSON SOARES SILVA

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporcionar à população de modo geral atividades recreativas e culturais, favorecendo a melhoria da qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador		
	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2052 Realização e Apoio às Festas e Eventos Culturais e Religiosos	Percentual		3	1		198.000,00	0,00
Total :						198.000,00	

Descrição: Realização e Apoio às Festas e Eventos Culturais e Religiosos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL

Unidade : 001 Departamento de Cultura. Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0039 INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER

Objetivo : Desenvolver o setor esportivo ampliando sua capacidade de atendimento; Proporcionar á população de modo geral atividades recreativas e de lazer favorecendo a melhoria da qualidade de vida;
Aumentar a quantidades de eventos recreativos e de lazer, bem como a maior participação da população nestas atividades; Proporcionar às crianças e adolescentes, a inclusão social e esportiva, bem como revelar novos talentos para representar o Município de Rio Crespo; Manter e conservar o estádio municipal e quadra pública poliesportiva, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.

Gerente : ANTONIO MENDES DE SOUZA

Público Alvo : Praticantes de Esportes em Geral

Justificativa : Atualmente a única atividade esportiva em grupo atendida pelo município é o futebol. Deve-se buscar atender outras modalidades. Manter a Escolinha de Futebol; Participar de eventos esportivos a nível regional e estadual; Manter a infraestrutura esportiva. O Município possui uma quadra poliesportiva descoberta e um campo de futebol com um bom gramado.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador		
	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2024



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2053 Realização Atividades de Promoção e Apoio ao Esporte Amador	Percentual	A	35	1		27.000,00	0,00
						Total :	27.000,00

Descrição: Realização Atividades de Promoção e Apoio ao Esporte Amador

Produto : Apoio Administrativo

Total Orgão : 430.000,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Unidade : 001 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 04 Administração

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0030 GESTAO DAS POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Gerente : ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAUJO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município atua nesta área através da distribuição de cestas básicas. Participa ainda dos programas do Governo Federal (IGD, CRAS, PAIF, BOLSA FAMILIA, MAC). Enfretamento aos problemas mais comuns como: crianças e adolescentes em situação de abandono, toxicômanos, em conflito com a Lei ou em situação de risco. Atuando em conjunto com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar. Observa-se que cada vez mais a demanda por estes programas é maior. Com o crescimento do município, muitas famílias completamente desestruturadas, tendo diversas crianças e adolescentes em seu meio, instalam-se na cidade e procuram a ajuda do município.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2085 Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social	Percentual		100	1		1.167.000,00	3.000,00
						Total :	1.170.000,00

Descrição: Gestão das Políticas Públicas de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Unidade : 001 SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0032 MUNICIPIO ATENTO A INFANCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Promover o atendimento integral através da rede prestadora de serviços na área da Criança e do Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme determina do ECA; Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, restabelecer e fortalecer o direito a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida; Manter o Projeto "ANJO DA GUARDA", visando Promover a inclusão social de jovens, qualificando e valorizando a sua participação social, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas através da GUARDA MIRIM, com estímulo e a descoberta do potencial dos jovens integrantes do projeto.

Gerente : ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAUJO

Público Alvo : Criança e Adolescente

Justificativa : Atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social (critério definido em Lei nº 8.724/93-LOAS e Art. 203 e 204-NOB SUAS).

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Criança ou adolescente atendidos

Pessoas

5

5,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2088 Implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE	Percentual		100	1		1.500,00	0,00
Total :						1.500,00	

Descrição: Implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE

Produto : Adolescentes Atendidos

Total Órgão : 1.171.500,00

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Unidade : 002 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0031 PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA

Objetivo : Implementação das ações de proteção social básica, visando prestar atendimento social e material às famílias em situação de extrema pobreza. Fortalecer o desenvolvimento na qualidade de vida da família na comunidade e no território onde vive.

Gerente : ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAUJO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social (critério definido em Lei nº 8.724/93-LOAS e Art. 203 e 204-NOB SUAS).

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2086 Benefícios Eventuais	Percentual		50	1		95.000,00	0,00
Total :						95.000,00	



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Benefícios Eventuais

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2090 IGD-BF - Índice Gestão Descentralizada (Bolsa Família) (76.116-8)	Percentual		50	1		29.800,00	15.000,00
Total :						44.800,00	

Descrição: IGD-BF - Índice Gestão Descentralizada (Bolsa Família) (76.116-8)

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2092 Componente - Piso Básico Fixo - FNAS (59.305-2)	Percentual		100	1		74.000,00	0,00
Total :						74.000,00	

Descrição: Componente - Piso Básico Fixo - FNAS (59.305-2)

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2094 Componente - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (59.305-2)	Grupo		50	1		45.000,00	35.000,00
Total :						80.000,00	

Descrição: Componente - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (59.305-2)

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2096 Ações Programa Mamãe Cheguei - FEAS-RO Pessoas (70.024-X)			50	1		6.400,00	0,00
Total :						6.400,00	

Descrição: Ações Programa Mamãe Cheguei - FEAS-RO (70.024-X)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2097 Benefícios Eventuais - FEAS-RO - 70.026-6	Pessoas		50	1		3.800,00	0,00
Total :						3.800,00	

Descrição: Benefícios Eventuais - FEAS-RO - 70.026-6

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2098 PISO-FIXO/PSB - Proteção Social Básica - FEAS-RO (70.019-3)	Pessoas		50	1		44.200,00	0,00
Total :						44.200,00	

Descrição: PISO-FIXO/PSB - Proteção Social Básica - FEAS-RO (70.019-3)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2091 IGD SUAS - Índice Gestão Descentralizada do SUAS (59.299-4)	Percentual		100	1		20.000,00	0,00
Total :						20.000,00	

Descrição: IGD SUAS - Índice Gestão Descentralizada do SUAS (59.299-4)

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2099 PISO-FIXO/PSE - Proteção Social Especial - Pessoas 0 1 9.600,00 0,00
FEAS-RO (77.358-1)

Total : 9.600,00

Descrição: PISO-FIXO/PSE - Proteção Social Especial - FEAS-RO (77.358-1)

Produto : Famílias Assistidas / Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2095 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Porcentage		100	1		7.000,00	0,00
						Total :	7.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 384.800,00

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade : 001 SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0010 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

Objetivo : Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos, visando Proporcionar a população, acesso integral aos serviços básicos de Saúde.

Gerente : LACXANDO DIAS

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir os recursos necessários para o atendimento da saúde pública, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.29, de 13 de setembro de 2000, que alterou a Constituição Federal de 1988.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2013 Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde - CMS	Percentual		100	1		2.000,00	0,00
						Total :	2.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde - CMS

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2010 ASPS Ações de Administração, Planejamento e Controle dos Serviços de Saúde	Percentual		0	1	2	1.075.000,00	5.000,00
						Total :	1.080.000,00

Descrição: ASPS Ações de Administração, Planejamento e Controle dos Serviços de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2015 FNS/SUS Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	Percentual		0	1		10.000,00	0,00
						Total :	10.000,00

Descrição: FNS/SUS Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade : 001 SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0016 VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS

Objetivo : Execução de ações básicas de investigação e de diagnóstico epidemiológico e ambiental de risco, bem como ações de controle, eliminação e erradicação de agentes de agravo e danos a saúde individual e coletiva da população. Implementar /expandir as inspeções sanitárias para manter o controle da qualidade dos produtos e serviços de interesse da saúde coletiva.

Gerente : OSEIAS GOMES DA SILVA

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fiscalização e Inspeção Sanitária; Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (PROGRAMA MANTIDO); Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis (METAS VACINAIS ATINGIDAS); Controle de Doenças e Agravos não Transmissíveis (CONTROLE REALIZADO).

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2022 FNS/SUS Vigilância em Saúde - Ações da Vigilância Sanitária	Percentual		100	1		12.000,00	0,00
Total :						12.000,00	

Descrição: FNS/SUS Vigilância em Saúde - Ações da Vigilância Sanitária

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade : 001 SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0016 VIGILÂNCIA EM SAUDE DO SUS

Objetivo : Execução de ações básicas de investigação e de diagnóstico epidemiológico e ambiental de risco, bem como ações de controle, eliminação e erradicação de agentes de agravo e danos a saúde individual e coletiva da população. Implementar /expandir as inspeções sanitárias para manter o controle da qualidade dos produtos e serviços de interesse da saúde coletiva.

Gerente : OSEIAS GOMES DA SILVA

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fiscalização e Inspeção Sanitária; Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (PROGRAMA MANTIDO); Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis (METAS VACINAIS ATINGIDAS); Controle de Doenças e Agravos não Transmissíveis (CONTROLE REALIZADO).

Natureza
Contínuo

Início Previsto

Término Previsto



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2029 ACE - Agentes de Combate às Endemias	Percentual		100	1		373.000,00	0,00
Total :						373.000,00	

Descrição: ACE - Agentes de Combate às Endemias

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2021 FNS/SUS Vigilância em Saúde - Ação de Vigilância Epidemiológica	Percentual		100	1		64.000,00	0,00
Total :						64.000,00	

Descrição: FNS/SUS Vigilância em Saúde - Ação de Vigilância Epidemiológica

Produto : Pessoas Atendidas

Total Órgão : 1.541.000,00

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade : 002 HPP - Hospital de Pequeno Porte

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0011 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Melhorar a qualidade dos serviços executados pelo HPP, ampliar e modernizar o espaço físico. Oferecer serviços com qualidade e resolutividade de média complexidade a população como suporte as ações de atenção básica.

Gerente : LACXANDO DIAS

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Oferecer serviços com qualidade e resolutividade de média complexidade a população como suporte as ações de atenção básica.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2024
Quantidade Média de Internações na Unidade Hospitalar Pessoas 50 100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2025 FES-RO Assistência Hospitalar e Ambulatorial HPP	Percentual		0	1		48.000,00	0,00
Total :						48.000,00	

Descrição: FES-RO Assistência Hospitalar e Ambulatorial HPP

Produto : Leitos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2015 FNS/SUS Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	Percentual		100	1		104.000,00	0,00
Total :						104.000,00	

Descrição: FNS/SUS Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Produto : Pacientes Atendidos



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2012 ASPS Serviços Médicos e Hospitalares HPP	Percentual		0	1		4.545.000,00	15.000,00
						Total :	4.560.000,00

Descrição: ASPS Serviços Médicos e Hospitalares HPP

Produto : Leitos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2024 FNS/SUS MAC Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Percentual		0	1		12.000,00	0,00
						Total :	12.000,00

Descrição: FNS/SUS MAC Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Produto : Pacientes Atendidos

Total Órgão : 4.724.000,00

Órgão : 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade : 003 UBS - Unidade de Atenção Básica de Saúde

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0015 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Objetivo : Controlar doenças e agravos de maior magnitude nas áreas urbanas e rurais do Município. Ampliar a cobertura das ações de promoção a saúde e assistenciais a clientela específica atendendo as prioridades de atenção do Plano de Ação Municipal. Organizar o acesso dos usuários ao SUS, de acordo com suas necessidades de saúde, a oferta dos serviços existentes.

Gerente : LACXANDO DIAS

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar o acesso dos usuários ao SUS, de acordo com suas necessidades de saúde, a oferta dos serviços existentes.

Sistema de Indicadores Existentes:				
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024
Percentual da população coberta pela Estratégia da Saúde da Família		Grupo	95	100,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2011 ASPS Ações da Atenção Básica de Saúde - Unidade Básica Saúde	Percentual		100	1		652.000,00	8.000,00
						Total :	660.000,00

Descrição: ASPS Ações da Atenção Básica de Saúde - Unidade Básica Saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
1205 FNS/SUS Programa de Informatização da APS	Unidade		20	1		28.000,00	20.000,00
						Total :	48.000,00

Descrição: FNS/SUS Programa de Informatização da APS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2121 FES-RO - Cofinanciamento da APS (75.177-4)	Pessoas		0	1		40.000,00	0,00
Total :						40.000,00	

Descrição: FES-RO - Cofinanciamento da APS (75.177-4)

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2018 ASPS - ESF Equipe Saúde da Família	Percentual		100	1		385.000,00	0,00
Total :						385.000,00	

Descrição: ASPS - ESF Equipe Saúde da Família

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2016 FNS/SUS - Manutenção das ASPS - Piso da Atenção Primária em Saúde	Percentual		0	1		143.500,00	0,00
Total :						143.500,00	

Descrição: FNS/SUS - Manutenção das ASPS - Piso da Atenção Primária em Saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2015 FNS/SUS Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	Percentual		0	1		54.000,00	0,00
Total :						54.000,00	

Descrição: FNS/SUS Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Produto : Pacientes Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2017 ACS - Agentes Comunitário de Saúde	Percentual		0	1		827.000,00	0,00
Total :						827.000,00	

Descrição: ACS - Agentes Comunitário de Saúde

Produto : Servidores Remunerados

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2104 Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável 219A	Pessoas		0	1		8.500,00	0,00
Total :						8.500,00	

Descrição: Programa Saúde na Escola e Crescer Saudável 219A

Produto : Alunos Atendidos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2019 Atendimento Preventivo e Curativo da Saúde Bucal	Percentual		0	1		90.000,00	0,00
Total :						90.000,00	

Descrição: Atendimento Preventivo e Curativo da Saúde Bucal

Produto : Pessoas Atendidas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2020 Assistência Farmaceutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde	Percentual		100	1		165.000,00	0,00
Total :						165.000,00	

Descrição: Assistência Farmaceutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pessoas Atendidas

Total Órgão : 2.421.000,00

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER

Unidade : 001 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

Função:	04	Administração			
Sub-Função:	122	Administração Geral			
Programa :	0050	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Objetivo :	Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.				
Gerente :	Antonio José Norberto Filho				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	Viabilizar os serviços públicos essenciais à População.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto		
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte		2024	
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2065 Manutenção e Apoio Administrativo da SEMO	Percentual		100	1		1.860.000,00	5.000,00
						Total :	1.865.000,00

Descrição: Manutenção e Apoio Administrativo da SEMO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS - SEMOER

Unidade : 001 Secretaria de Obras e Estradas Rurais

Função:	26	Transporte			
Sub-Função:	782	Transporte Rodoviário			
Programa :	0052	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS			
Objetivo :	Dotar a área rural de infraestrutura viária adequada para o escoamento da produção agropecuária e para o transporte de pessoas e alunos. Dotar toda a estrutura da administração municipal de equipamentos, máquinas e veículos necessários para a realização dos objetivos da municipalidade; Ofertar infraestrutura física de competência Governamental a toda população. Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais; Construção e Recuperação de Pontes e Pontilhões; Drenagem de Águas Pluviais.				
Gerente :	Antonio José Norberto Filho				
Público Alvo :	População em Geral				
Justificativa :	A área rural possui 640 km de estradas em toda sua totalizada a chão batido. Grande parte é cascalhada ou recebe revestimento primário periodicamente. Esta melhoria, porém, tem curta durabilidade e precisa de constante manutenção. Outras, ainda, precisam ser readequadas para receber o revestimento primário. As pontes existentes são, na maior parte, feitas de madeira e necessitam de conservação, visto que a ação do tempo, aliado ao uso por veículos e máquinas pesadas, provocam rápido deterioramento das mesmas. Os bueiros que canalizam as águas da chuva na área rural precisam de manutenção periódica, sendo que, em alguns casos, faz-se necessário a ampliação da tubulação.				
Natureza	Início Previsto		Término Previsto		
Contínuo					



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2024				
Manutenção e conservação de estradas rurais com adição de cascalho e terraplanagem	Quilômetro	300	0,00				
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024		
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2066 Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais	Metros Lin		100	1		880.000,00	0,00
Total :						880.000,00	

Descrição: Manutenção e Recuperação de Pontilhões, Bueiros e Estradas Vicinais

Produto : Estradas Vicinais Restauradas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte 2024		
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2067 Ações Infraestrutura em Transportes, com recursos da CIDE	Metros Lin		100	1		15.500,00 0,00
Total :						15.500,00

Descrição: Ações Infraestrutura em Transportes, com recursos da CIDE

Produto : Estradas Vicinais Restauradas

Total Órgão : 2.760.500,00

Órgão : 12 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade : 001 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa : 0032 MUNICIPIO ATENTO A INFANCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Promover o atendimento integral através da rede prestadora de serviços na área da Criança e do Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme determina do ECA; Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, restabelecer e fortalecer o direito a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida; Manter o Projeto "ANJO DA GUARDA", visando Promover a inclusão social de jovens, qualificando e valorizando a sua participação social, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas através da GUARDA MIRIM, com estímulo e a descoberta do potencial dos jovens integrantes do projeto.

Gerente : ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAUJO

Público Alvo : Criança e Adolescente

Justificativa : Atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social (critério definido em Lei nº 8.724/93-LOAS e Art. 203 e 204-NOB SUAS).

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2024				
Criança ou adolescente atendidos	Pessoas	5	5,00				
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte	2024	
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)
2301	Manutenção das Ações do FMDCA	Percentual		0	1		18.000,00 2.000,00
						Total :	20.000,00

Descrição: Manutenção das Ações do FMDCA

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte 2024		
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3) Capital (4)



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2302 Implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE	Percentual	0	1	10.000,00	0,00
				Total :	10.000,00

Descrição: Implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - PMASE

Produto : Adolescentes Atendidos

Total Órgão : 30.000,00

Órgão : 13 CONSELHO TUTELAR

Unidade : 001 Conselho Tutelar

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0032 MUNICIPIO ATENTO A INFANCIA E JUVENTUDE

Objetivo : Promover o atendimento integral através da rede prestadora de serviços na área da Criança e do Adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme determina do ECA; Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; Garantir os direitos fundamentais de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, restabelecer e fortalecer o direito a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida; Manter o Projeto "ANJO DA GUARDA", visando Promover a inclusão social de jovens, qualificando e valorizando a sua participação social, por meio do desenvolvimento de atividades socioeducativas através da GUARDA MIRIM, com estímulo e a descoberta do potencial dos jovens integrantes do projeto.

Gerente : ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAUJO

Público Alvo : Criança e Adolescente

Justificativa : Atender às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social (critério definido em Lei nº 8.724/93-LOAS e Art. 203 e 204-NOB SUAS).

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Criança ou adolescente atendidos

Pessoas

5

5,00

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2024
				Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
2087 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Percentual		100	1		230.000,00	5.000,00
						Total :	235.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 235.000,00

Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 999 Reserva de Contingência

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : Atender eventuais passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.
A reserva de contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, está fixada em no mínimo 0,5% da Receita Corrente Líquida.

Gerente : ELIZA CAROLINE CAMPOS DE SOUZA



Exercício: 2024

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : OPERAÇÕES ESPECIAIS

Justificativa : A reserva de contingência, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, está fixada em no mínimo 0,5% da Receita Corrente Líquida.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2024

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	Fonte			2024
					Próp(1)	Conv(2)	Corrente (3)	Capital (4)
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Percentual		100	1		120.000,00	0,00
							Total :	120.000,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Apoio Administrativo

Total Órgão : 120.000,00

Total Geral : 37.512.500,00 487.500,00

Comentários

PUBLICADO
-M 28 / 12 / 2023

